



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Despêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Sair

APRESENTAÇÃO: Formulário para apresentação de informações ao MCT sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de pessoas jurídicas beneficiárias dos incentivos fiscais previstos no Capítulo III da Lei n. 11.196 de 2005.

1.1. RAZÃO SOCIAL:

ANO BASE:

2010

1.2. CNPJ:

1.3. TIPO DE ORGANISMO: *

1.4. TELEFONE:

 PRIVADO PÚBLICO MISTO

1.5. ENDEREÇO:

1.6. NÚMERO:

1.7. COMPLEMENTO:

1.8. BAIRRO/DISTRITO:

1.9. UF:

1.10. REGIÃO:

1.11. MUNICÍPIO:

1.12. CEP:

Selecionar *

▼

Selecionar UF *

1.13. NOME DO CONTATO:

1.14. CPF:

1.15. TELEFONE DO CONTATO:

1.16. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

1.17. CONFIRMAR E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

1.18. ATUAÇÃO DA EMPRESA *

- EM OPERAÇÃO FUSÃO OU CISÃO TOTAL INCORPORAÇÃO DE/POR OUTRA EMPRESA
 CISÃO PARCIAL ALTERAÇÃO DE CNPJ POR MOTIVOS DISTINTOS DOS ANTERIORES

1.19. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. *

Verifique a classificação da atividade econômica da empresa no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm

Selecionar ▼

1.20. A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI n° 8.248/1991 (RELACIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)? *

- Sim Não

SALVAR



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

2 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

[Visualizar Formulário](#)[Fale Conosco](#)[Sair](#)

Observações:

Capital controlador- É aquele que é titular de uma participação no capital social que lhe assegura a maioria dos votos e que, portanto, possui direitos permanentes de eleger os administradores e de preponderar nas deliberações sociais, ainda que não exerça este direito, ausentando-se das assembleias ou nelas se abstenha de votar.

Origem do capital controlador- O capital controlador é nacional quando está sob titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no País. O capital controlador é estrangeiro quando está sob titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do País.

Empresa controladora- É aquela que exerce, direta ou indiretamente, o poder (exercido nas três últimas assembleias ordinárias) de eleger a maioria dos administradores e de preponderar nas deliberações sociais de outra(s) sociedade(s).

Empresa controlada- É aquela na qual a controladora possui, direta ou indiretamente (por meio de outra controlada), condição considerada permanente de eleger a maioria dos administradores e de preponderar nas deliberações sociais.

Empresa coligada- É aquela na qual a investidora participa com pelo menos 10% do seu capital, sem controlá-la.

2.1. ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA: *

Nacional Estrangeiro Misto

2.2. QUAL A SUA RELAÇÃO COM O GRUPO? *

Controladora Controlada Coligada Independente

2.3. QUAL O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO BASE 2010? *

%

2.4. A EMPRESA FECHOU COM PREJUÍZO FISCAL O ANO BASE? *

Sim Não

2.5. O NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA: *

[SALVAR](#)



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispendios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

3 PROGRAMA DE P&D E PROJETOS[Visualizar Formulário](#) [Fale Conosco](#) [Sair](#)**Observações:**

Descreva abaixo com clareza no que consiste cada linha (projeto) da P&D (PB, PA, DE) evidenciando: os objetivos do projeto. O elemento tecnologicamente novo ou inovador do projeto. Existe aplicação de conhecimento ou técnica de uma nova forma? Quais os avanços científicos ou tecnológicos embutidos em cada projeto? Quais os métodos utilizados? Cite a data início e fim da linha de projeto. Usa recursos próprios e de terceiros?

Na área de TIC quais as competências exigidas no desenvolvimento de seus aplicativos? Quais técnicas ou metodologias foram empregadas?

Ressalta-se que as atividades de informática de rotina e que não impliquem avanços científicos ou técnicos ou não resolvam incertezas tecnológicas não devem ser consideradas como P&D tais como:

- Software de aplicação comercial e desenvolvimento de sistemas de informação que utilizem métodos conhecidos e ferramentas informáticas já existentes.
- A manutenção dos sistemas existentes.
- A conversão ou tradução de linguagens informáticas.
- A adição de funções para o utilizador das aplicações informáticas.
- A depuração de sistemas informáticos.
- A adaptação de software existente.
- A preparação de documentação para o utilizador.

3.1. LINHAS DE P&D: ***Observações:**

Descreva abaixo com clareza no que consiste a pesquisa (PB, PA ou DE) e quais são seus marcos críticos e seus elementos tecnologicamente inovadores:

Inserir Linha:

Número	Qual a linha de P&D	PB, PA ou DE	Valor despendido total no ANO BASE R\$	Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE R\$
	Descrição da Linha de P&D			
Total			0,00	0,00

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCT, no endereço:

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 398,
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
CEP 70067-900, Brasília, DF.

SALVAR



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

4 PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE NOVOS OU SUBSTANCIALMENTE APERFEIÇADOS

[Visualizar Formulário](#)[Fale Conosco](#)[Sair](#)

4.1. INOVAÇÃO DE PRODUTO

Produto tecnologicamente novo (bem ou serviço industrial) é um produto cujas características fundamentais (especificações técnicas, usos pretendidos, software ou outro componente imaterial incorporado) diferem significativamente de todos os produtos previamente produzidos pela empresa.

Melhoria incremental de produto (bem ou serviço industrial) refere-se a um produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente aumentado ou aperfeiçoado tecnologicamente. Um produto simples pode ser aperfeiçoado (no sentido de se obter um melhor desempenho ou um menor custo) através da utilização de matérias primas ou componentes de maior rendimento. Um produto complexo, com vários componentes ou subsistemas integrados, pode ser aperfeiçoado via mudanças parciais em um dos componentes ou subsistemas.

Não são incluídas: as mudanças puramente estáticas ou de estilo e a comercialização de produtos novos integralmente desenvolvidos e produzidos por outra empresa.

4.1.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

 Sim Não

4.1.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

 Sim Não

4.1.3. DESCREVA BREVEAMENTE O PRINCIPAL PRODUTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO ANTERIOR.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.2. INOVAÇÃO DE PROCESSO

4.2.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

 Sim Não

4.2.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

 Sim Não

4.2.3. DESCREVA BREVEAMENTE O PRINCIPAL PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO ANTERIOR.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.3. INOVAÇÃO DE SERVIÇO

4.3.1. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA A EMPRESA, MAS JÁ EXISTENTE NO MERCADO NACIONAL? *

 Sim Não

4.3.2. NO ANO BASE, A EMPRESA INTRODUZIU SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO PARA O MERCADO NACIONAL? *

 Sim Não

4.3.3. DESCREVA BREVEAMENTE O PRINCIPAL SERVIÇO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇADO, LANÇADO PELA EMPRESA NO MERCADO NO ANO ANTERIOR.

Você pode inserir 1000 caracteres.

4.4. O MCT ESTÁ AUTORIZADO A DIVULGAR ESSAS INFORMAÇÕES DO ITEM 4? *

 Sim Não

4.5. ESPECIFIQUE O QUE NÃO PODERÁ SER DIVULGADO *

Você pode inserir 1000 caracteres.

SALVAR



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

5 PATENTES E REGISTROS

Visualizar Formulário

Fale Conosco

Sair

5.1. A EMPRESA TEM PATENTE REGISTRADA EM ESCRITÓRIO DE PATENTES NO BRASIL, NO EXTERIOR, OU ESTÁ PLEITEANDO? *

Sim Não

5.2. NO ANO BASE, A EMPRESA PLEITEOU ALGUNS DOS ITENS A SEGUIR? *

Patente de invenção

Sim Não

Patente de modelo de utilidade

Sim Não

Registro de cultivar

Sim Não

Outros

Sim Não

Especificar:

Você pode inserir 500 caracteres.

5.3. NO ANO BASE A EMPRESA OBTVE ALGUMA PATENTE DO QUADRO 5.2? *

Sim Não

No caso afirmativo, liste:

Você pode inserir 500 caracteres.

5.4. OCORREU PEDIDO DE PATENTE, REGISTRO DE CULTIVAR, OU OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS DO ART. 19-A da Lei nº. 11.196/05? *

Sim Não

No caso afirmativo, liste:

Você pode inserir 500 caracteres.



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

6 ORGANIZAÇÃO[Visualizar Formulário](#)[Fale Conosco](#)[Sair](#)**6.1 SUA EMPRESA POSSUI ALGUMA DAS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ABAIXO? ***

- NÃO POSSUI
- ISO 9000
- ISO 14000
- QS
- TS
- OHSAS 18001
- AS 800
- OUTRAS:

6.2. A EMPRESA POSSUI, EM SUA ESTRUTURA, UMA ÁREA FORMALMENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA? *

- Sim Não

6.3. NO ANO BASE, OCORREU ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA NA EMPRESA NO QUE TANGE A CENTRO TECNOLÓGICO PRÓPRIO, LABORATÓRIOS, PLANTAS PILOTO E OUTROS ITENS DE INFRA-ESTRUTURA VOLTADOS PARA P&D? *

- Sim Não

Comente sobre a experiência da empresa no planejamento e execução de atividades de P&D, indicando a existência de Centro Tecnológico próprio ou laboratórios, plantas piloto ou quaisquer outras infra-estruturas voltadas para a sua capacitação tecnológica, bem como a interação com entidades de P&D:

Você pode inserir **1000** caracteres.**SALVAR**



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

7 DISPÊNDIOS DO PROGRAMA

Visualizar Formulário

Fale Conosco

Sair

RECURSOS PRÓPRIOS: *

FINANCIAMENTOS: *

FONTE DO FINANCIAMENTO: *

0,00 %

0,00 %

DISPÊNDIOS DO PROGRAMA: ANTES DE PREENCHER, LER AS OBSERVAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

- A. Todos os dispositivos legais citados (itens de A a D) estão dispostos no Decreto nº. 5.798, de 7 de junho de 2006.
- B. Incluir apenas os dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, enquadrados no inciso I e §1º do art. 3º, exceto OBRAS C/M.S.
- C. Não incluir RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS oriundos de órgãos ou Entidades do Poder Público, conforme §2º do art. 3º.
- D. Os dispêndios realizados para remessas por tecnologias do exterior não são passíveis do usufruto dos incentivos do art. 8º. (O REFERIDO BENEFÍCIO FOI INSTINTO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 479 DO DIA 27 DE JULHO DE 2010 E CONVERTIDA EM LEI Nº 12.350/10).
- E. Os DISPÊNDIOS realizados deverão ser CONTROLADOS CONTABILMENTE em CONTAS ESPECÍFICAS durante todo o período de execução do Programa, conforme art. 10, e ainda somente poderão ser deduzidos se pagos a pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no país.
- F. Preencher o Quadro 7.1.1. com os SERVIÇOS DE TERCEIROS, especificando os valores contratados ou transferidos, por entidade, no ANO BASE.
- G. Preencher o Quadro 7.2. com os EQUIPAMENTOS, considerando as quantidades e os valores envolvidos, adquiridos no ANO BASE.
- H. Preencher o Quadro 7.3. com os BENS INTANGÍVEIS adquiridos no ANO BASE.
- I. Todos os valores devem ser expressos em Reais (R\$).
- J. Incluir os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executada por ICT (Instituições Científicas e Tecnológicas) conforme art. 19-A da Lei nº 11.196/05.

7.1. ITENS DE DISPÊNDIOS *	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. Recursos Humanos	0,00	12.345,67
2. Serviços de Terceiros Somatório 2.1+2.2+2.3	0,00	0,00
2.1. Contratados (§1º do art. 3º do Decreto nº 5.798/06) Somatório U+H+I	0,00	0,00
Universidades	0,00	0,00
Instituição de Pesquisa	0,00	0,00
Inventor Independente	0,00	0,00
2.2. Valores Transferidos (art. 7º e seu §1º do Decreto nº 5.798/06) Somatório M+E+H	0,00	0,00
Microempresas (não optantes do "SIMPLES")	0,00	0,00
Empresas de Pequeno Porte (não optantes do "SIMPLES")	0,00	0,00
Inventor Independente	0,00	0,00
Valor Total		
2.3. Outros (DESPESAS DE ACORDO COM O art 2º, II alínea "e" do Decreto nº 5.798/06). Especifique qual apoio técnico no subitem 7.1.3(OUTROS)	0,00	0,00
3. Material de Consumo	0,00	0,00
Sub Total de Custeio = 1 + 2 + 3 (valor transferido para o item 8, subitem 1)	0,00	12.345,67
4. Remessa por Tecnologias do Exterior (Inciso V do art. 3º do decreto nº 5.798/06)	0,00	0,00
5. Dispêndio de projetos de P&D em ICT (art. 19-A da Lei nº 11.196/05)	0,00	0,00
Total de Custeio (I) = 1 + 2 + 3 + 4 + 5	0,00	12.345,67
6. Bens Intangíveis (art. 17, IV da Lei 11.196/05)	0,00	0,00
7. Equipamentos Nacionais	0,00	0,00
8. Equipamentos Importados	0,00	0,00
9. Material Permanente	0,00	0,00
Total de Capital (II) = 6 + 7 + 8 + 9	0,00	0,00
Total Geral (I+II)	0,00	12.345,67

7.1.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS

OBSERVAÇÕES:

- Em "LINHA DE P&D", selecionar o número correspondente a mesma (ver subitem 3.1 do Programa de P&D);
- Em "PRESTADOR DE SERVIÇO", incluir inventores independentes, ICTs e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (conforme §1º do art. 3º e art. 7º do Decreto nº. 5.798/06), se aplicáveis;
- Incluir dispêndios efetivados em projeto a ser executado por ICT (conforme art. 19-A da Lei 11.196/05);
- O valor anotado no subitem 2 do item 7, SERVIÇO DE TERCEIRO, deve estar no seu total especificado.

7.1.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Contratados**Universidades**

Linha de P&D	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Instituição de Pesquisa

Linha de P&D	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Inventor Independente

Linha de P&D	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

7.1.2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Valores Transferidos**Micro Empresas**

Linha de P&D	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Empresas de Pequeno Porte

Linha de P&D	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

Inventor Independente

Linha de P&D	Situação	Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Caracterizar o Serviço Realizado	Valor
Total:					0,00

7.1.3. OUTROS

Observações:

1. Especifique quais são os apoios técnicos;
2. O valor anotado para "outros, subitem 2.3" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.2. MATERIAL DE CONSUMO

Observações:

1. Especifique quais são os Materiais de consumo;
2. O Valor anotado para "Material de Consumo, subitem 3" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.3. REMESSA POR TECNOLOGIA NO EXTERIOR **Observações:**

1. Especifique quais são as Remessa Por Tecnologia no Exterior;
2. O Valor anotado para "Remessa Por Tecnologia no Exterior, subitem 4" deve ser especificado conforme solicitado a seguir.

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.4. DISPÊNDIO DE PROJETOS DE P&D EM ICT **Observações:**

1. Especifique quais são os Dispêndio de Projetos de P&D em ICT;
2. O Valor anotado para "Dispêndio de Projetos de P&D em ICT, subitem 5" deve ser especificado conforme solicitado a seguir:

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.5. BENS INTANGÍVEIS: **Observações:**

1. Especifique quais são as Relação de Equipamentos Nacionais;
2. O Valor anotado para "Relação de Equipamentos Nacionais, subitem 7" deve ser especificado conforme solicitado a seguir;

Nº de Ordem	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.6. EQUIPAMENTOS POR LINHA DE P&D **OBSERVAÇÕES:**

1. Relacionar os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanham esses bens, destinados a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.
2. Em "LINHA DE P&D", selecionar o número correspondente à mesma (ver 4.1 do Programa de P&D).
3. Especificar o produto, nº de patrimônio e o local da sua instalação, e o(s) projeto(s) a que se destina.
4. Tais equipamentos não devem estar relacionados se estiverem na linha de produção.

7.6.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS**OBSERVAÇÕES:**

1. Especifique quais são as Relação de Equipamentos Nacionais.
2. O Valor anotado para "Relação de Equipamentos Nacionais, subitem 7" deve ser especificado conforme solicitado a seguir.

Linha de P&D	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificação	Valor Total
Total:				0,00

7.6.2. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPORTADOS**OBSERVAÇÕES:**

1. Especifique quais são as Relação de Equipamentos Importados
2. O Valor anotado para "Relação de Equipamentos Importados, subitem 8" deve ser especificado conforme solicitado a seguir.

Linha de P&D	Origem	Nº Nota Fiscal	Especificação	Valor Total
Total:				0,00

7.7. MATERIAL PERMANENTE **Observações:**

1. Especifique quais são as Material Permanente;
2. O Valor anotado para "Material Permanente, subitem 9" deve ser especificado conforme solicitado a seguir.

Nº	Especificação	Valor
Total:		0,00

7.8. QUADRO DE PESSOAL (de acordo com art. 2º, III, Decreto 5798/06). *

Informe o número de pessoas do quadro da empresa, de acordo com o maior nível de formação, normalmente ocupadas com as atividades de P&D no Ano Base, segundo o nível de qualificação e o tempo de dedicação a essas atividades. Valor total, igual ao item 3.1 Linhas de P&D (Valor despendido em Recursos Humanos no ANO BASE) e item 7.1. Itens de Dispêndios, subitem 1. Recursos Humanos.

Título	Recursos Humanos				Total Valor Gasto	Ano Anterior ao Ano Base
	Nº de Pessoas com Dedicção Parcial	Valor Gasto	Nº de Pessoas com Dedicção Exclusiva	Valor Gasto		
Doutores	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Mestres	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Graduados	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Técnicos de Nível Médio	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Outros de Apoio	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Técnicos de Nível Superior	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Total	0	0,00	0	0,00	0,00	0

7.9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA *

7.9.1. A EMPRESA POSSUI ALGUM PROGRAMA DE FORMAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE RH DESTINADO À P&D? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir 500 caracteres.

7.9.2. HOUE CONTRATAÇÃO DE NOVOS PESQUISADORES? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir 500 caracteres.


7.9.3. EXISTEM OUTROS INVESTIMENTOS DA EMPRESA EM P&D, ALÉM DOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DESCRITOS? *

Sim Não

Em caso afirmativo, comente:

Você pode inserir 500 caracteres.

SALVAR



**FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA
TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS**

Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispêndios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

8 INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA
Visualizar Formulário
Fale Conosco
Sair


ANTES DE PREENCHER, LER AS OBSERVAÇÕES ABAIXO COM ATENÇÃO:

1. Para efeito das deduções adicionais dos subitens 2.1 a 2.4, os dispêndios realizados para remessas por tecnologias do exterior não são passíveis do usufruto dos incentivos do art. 8º do Decreto 5.798/06.
2. O incentivo especificado no subitem 2.5 não pode ser acumulado com incentivos fiscais previstos nos arts. 17 e 19 da Lei nº. 11.196/05, conforme §1º do art. 19-A dessa lei.
3. Todos os dispositivos legais citados estão dispostos no Decreto 5.798/06, com exceção do subitem 2.5.
4. As opções de depreciação acelerada incentivada, especificadas nos subitens 8.1 e 8.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um mesmo ativo, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº. 5.798/06.
5. As opções de amortização acelerada, especificadas nos subitens 9.1 e 9.2, não podem ser aplicadas, cumulativamente, para um bem intangível, conforme §2º do art. 9º do Decreto nº. 5.798/06.
6. Pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios de que tratam as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, relativamente às atividades de informática e automação, só poderão pleitear os incentivos fiscais previstos nos subitens 2.1; 2.2 e 2.3, de acordo com o art. 16, §1º e 2º, I e II, do Decreto nº. 5.798/06.

	R\$(Reais)	
Incentivos Fiscais	Ano Anterior ao Ano Base	Ano Base
1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido, da soma dos dispêndios de custeio realizados no Ano Base (art. 3º, I) - Pesquisadores, Serviço de Terceiro, Apoio Técnico e Material de Consumo.	0,00	11.377.940,24
2. DEDUÇÕES ADICIONAIS		
2.1. DEDUÇÃO, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL, de até 60% da soma dos dispêndios realizados no Ano Base (art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação)	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2.2. Mais 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base acima de 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. I do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2.3. Mais 10%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no Ano Base em até 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inc. II do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2.4. Sem prejuízo das deduções adicionais anteriores, mais 20%, no caso de patente concedida ou cultivar registrado (§4º do art. 8º) - se aplicável		
2.5. De 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT (inc. I do §1º do Art. 19A da Lei nº 11.196/05)		
3. TOTAL DE DEDUÇÕES (3) = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5	0,00	0,00
4. REDUÇÕES DO IPI		
4.1. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos nacionais destinados à P&D (inc. II do art. 3º)		
4.2. 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados destinados à P&D (inc. II do art. 3º)		
TOTAL DA REDUÇÃO DO IPI (4) = 4.1 + 4.2	0,00	0,00
5. CRÉDITO DE IR NA FONTE incidente sobre os pagamentos de tecnologia no exterior, conforme os limites fixados (in V do art 3º. Despesas de acordo com o especificado no art 2º, II alínea ?e? do Decreto nº 5.798/06.)		
6. REDUÇÃO a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares (inc. VI do art. 3º)		
7. TOTAL DOS INCENTIVOS (7) = 3 + 4 + 5 + 6	0,00	0,00
8. DEPRECIAÇÃO ACELERADA INTEGRAL		
8.1. Dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à P&D (inc. III do art. 3º)		
8.2. Dedução do saldo não depreciado dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à P&D, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)		
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA INCENTIVADA (8) = 8.1 + 8.2	0,00	0,00
9. AMORTIZAÇÃO ACELERADA		
9.1. Dedução dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à P&D, no Ano Base (inc. IV do art. 3º)		
9.2. Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à P&D, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º)		
TOTAL DA AMORTIZAÇÃO ACELERADA (9) = 9.1 + 9.2	0,00	0,00
TOTAL DE DIFERIMENTO (10) = 8 + 9	0,00	0,00

SALVAR


FORMP&D

FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DE PESQUISA
 TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Identificação da Empresa	Características da Empresa	Programa de P&D	Produtos e Processos	Patentes e Registros
Organização	Dispêndios do Programa	Incentivos Fiscais	Apoio do Governo	Outras Informações

[Visualizar Formulário](#) [Fale Conosco](#) [Sair](#)

9 APOIO DO GOVERNO

9.1. ALÉM DOS INCENTIVOS DA LEI Nº. 11.196/05, A EMPRESA UTILIZOU/UTILIZA ALGUM DOS PROGRAMAS, RELACIONADOS A SEGUIR, DE APOIO DO GOVERNO PARA AS SUAS ATIVIDADES INOVATIVAS? *

- Subvenção Econômica à P&D (Lei nº. 10.973/2004)
- Incentivo fiscal à P&D (Lei nº. 8.661/93, Lei nº. 10.332/2001)
- Incentivo fiscal da Lei de Informática (Lei nº. 10.176/2001, Lei nº. 10.664/2003)
- Financiamento a projetos de pesquisa em parceria com universidades e institutos de pesquisa
- Financiamento a projetos de pesquisa próprios.
- Financiamento à compra de máquinas e equipamentos utilizados para inovar.
- Apoio oferecido pelas fundações de amparo à pesquisa
- Apoio oferecido pelo RHAE
- Aporte de capital de risco
- Financiamento a projetos de P&D com equalização de juros (Lei nº. 10.332/2001)
- Outros (favor especificar)
- Não se utilizou de nenhum outro incentivo fiscal

SALVAR



Identificação da Empresa

Características da Empresa

Programa de P&D

Produtos e Processos

Patentes e Registros

Organização

Dispendios do Programa

Incentivos Fiscais

Apoio do Governo

Outras Informações

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

[Visualizar Formulário](#)[Fale Conosco](#)[Sair](#)

10.1. QUAL O ÚLTIMO PRÊMIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA QUE A EMPRESA OBTVEU?

Ano: Qual:

10.2. EXPLICITAR OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES OU QUAISQUER SUGESTÕES VOLTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DESSES INCENTIVOS FISCAIS.

Você pode inserir 500 caracteres.

10.3. OS RESPONSÁVEIS PELAS EMPRESAS DEVERÃO CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E A REGULARIDADE DA EMPRESA EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS:

"Declaro que a empresa TESTE TONY, CNPJ 53.616.620/0001-16, está regular no que diz respeito aos tributos e contribuições federais."

Nome: * Cargo: * CPF: *

Observação:

As certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa deverão estar à disposição de eventuais visitas do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4. A PESSOA JURÍDICA QUE PLEITEAR OS INCENTIVOS FISCAIS DEFINIDOS NO INCISO V DO ART. 3º DO DECRETO 5.798/05 TAMBÉM DEVERÁ DECLARAR:

"Declaro que a empresa TESTE TONY, CNPJ 53.616.620/0001-16, realizará dispêndios com atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica nos percentuais definidos no inciso I ou II do §3º do art. 3º do Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, como contrapartida à fruição dos incentivos previstos no inciso V do art. 3º do mesmo decreto.

Nome: Cargo: CPF:

10.5. "DECLARO AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS CORRESPONDEM À EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE CONHEÇO AS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DEFINIDAS NO ART. 13 DO DECRETO Nº 5.798, DE 7 DE JUNHO DE 2006"

Nome: Cargo: CPF:

Atenção:

* Se aplicável, a empresa deverá também manter cópia do registro ou averbação do contrato de transferência de tecnologia, nos termos da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

* Esse formulário só precisa ser enviado pelo sistema. Não sendo necessário o envio pelo correio.

NOTA: Caso a empresa entenda necessário prestar informações complementares, poderá enviá-las para o MCT, no endereço:
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 398.
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT
CEP 70067-900, Brasília, DF.

ANEXAR ARQUIVOS A EMPRESA:

Descrição

Data